



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

## **Estado do Rio de Janeiro**

LEI Nº 1986, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA DE DOAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÍTIO UBATÃ, DA ESTRADA DO CAXITO POR BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS OU EQUIPAMENTOS PARA USO DA MUNICIPALIDADE, POR HAVER INTERESSE PÚBLICO.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por Decreto Municipal, permuta de área de doação do Condomínio Residencial Sítio Ubatã, da Estrada do Caxito, por bens móveis, bens imóveis ou equipamentos, por haver interesse público da municipalidade.

**Art. 2º** A avaliação do bem mencionado no art. anterior, bem como a avaliação da área condominial a ser permutada, será elaborada por comissão composta por cinco membros, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo três da Prefeitura e dois indicados pela Seção do Conselho Regional de Arquitetura de Maricá.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de Fevereiro de 2002.

**Engº Ricardo José Queiroz da Silva**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**Estado do Rio de Janeiro**